

PARECER Nº 1 /2014 CAS

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SOBRE O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 272 de 2014, que
"Concede o Título de Cidadão Honorário de
Brasília ao professor Wilson Conciani."**

AUTOR: Deputado Wasny de Roure

RELATORA: Deputada Celina Leão

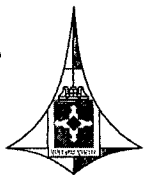
I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 272/2014, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao **professor Wilson Conciani.**"

O homenageado nasceu em Marialva, no Paraná, no ano de 1961. Chegou a Brasília em 1998, é formado em Engenharia Civil e licenciado para atuar na Educação Profissional pela Universidade Federal de Mato Grosso. cursou ainda mestrado em Engenharia Civil e Meio Ambiente em Campina Grande (UFCG) e Doutorado em Engenharia Geotécnica pela USP-São Carlos.

Conciani iniciou sua carreira no Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atuando como docente nos cursos Técnicos de Edificações e Agrimensura e também no Curso Superior de Tecnologia em Controle de Obras. Ainda neste mesmo Instituto, o professor esteve na gestão como coordenador do curso técnico em Edificações, Coordenador do Serviço de Integração Escola-Empresa, Coordenador de estágio, Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias, Diretor de Ensino, Diretor de Pesquisa, dentre outros.

Em 2009 o professor ajudou na implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), na época o Instituto tinha cerca de 350 estudantes e apenas um campus em funcionamento, hoje o IFB conta com 10 campus e mais de 20.000 matrículas.



Em sua justificativa, o autor do PDL, ressalta a importância de se homenagear o professor Conciani pelo exemplo em sua conduta acadêmica, ética e cidadã e por sua ativa militância intelectual, propositiva e estimuladora.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme o art. 65, inciso I, alínea "I", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cabe à Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das proposições que versem sobre "concessão de título de cidadão honorário e benemérito;".

Observa-se que a referida concessão será outorgada a quem passou a ser um exemplo de conduta acadêmica, ética e cidadã e por sua ativa militância intelectual, propositiva e estimuladora, sendo portanto merecedor deste Título e da reverência desta Casa.

Por todo o exposto e a importância da matéria, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 272/2014 no âmbito desta comissão.

É o parecer

Sala das Comissões, em ____ / _____ / 2014.

Deputado

PRESIDENTE


Deputada Celina Leão

RELATORA